



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

Ofício nº 512/2016/DPG/DPPR

Curitiba, 10 de outubro de 2016

A Sua Senhoria, o Senhor
EDUARDO MISCHIATTI
Diretor do Departamento de Assistência à Saúde
Curitiba/PR

Assunto: Assinatura do Termo de Cooperação do Sistema de Assistência à Saúde

Senhor Diretor,

Com cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria, manifesto interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná em assinar novo Termo de Cooperação do Sistema de Assistência à Saúde (SAS) junto à Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP) para o ano de 2017.

Aproveita-se a oportunidade para manifestar protestos de distinta estima e apreço.

Atenciosamente,

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
FINANCEIRA – que entre si celebram a
Secretaria de Estado da Administração e da
Previdência – SEAP, na condição de
ÓRGÃO GERENCIADOR e a Defensoria
Pública do Estado do Paraná, na condição
de ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, visando
a descentralização do orçamento
programado, nos termos do Decreto n.º
5.975 de 22 de julho de 2002.**

O Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, neste ato representada pela sua titular Senhora MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, RG n.º 3.120.550-6 SESP/PR doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Senhor SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA, RG n.º 874.531-5, doravante designado como ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, considerando o disposto na Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, no Decreto Estadual n.º 5975, de 22 de julho de 2.002, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

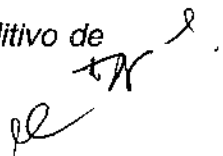
O presente Termo de Cooperação Técnico Financeira tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites dos elementos de despesa, para fins de prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, bem como para os pensionistas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, através das Instituições contratadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e a Lei Estadual n.º 15.608/07 os quais integram a rede de hospitais que compõe o Sistema de Assistência à Saúde – SAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DAS MOVIMENTAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Os valores das movimentações de crédito orçamentário decorrentes deste Termo obedecerão aos mesmos valores “*per capita*” mensais pactuados nos contratos com os prestadores de serviço do SAS.

Fica alterado o valor “*per capita*” motivado por processo licitatório ou prorrogação com o prestador de serviço do SAS, conforme descrito a seguir:

1. Campo Mourão – De R\$ 34,64 para R\$ 37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos), “*per capita*” - tendo em vista a formalização do 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 02/2014 por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2016, com a SISNOR - Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná;
2. Curitiba – De R\$ 44,03 para 48,28 (quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), “*per capita*” - tendo em vista a formalização do 2º Termo Aditivo de



Prorrogação ao Contrato n.º 03/2014 por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2016, com o Hospital Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Paraná;

3. Cascavel – De R\$ 32,28 para 35,39 (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), *“per capita” - tendo em vista a formalização do 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 022/2013 por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de setembro de 2016, com a Central Médica Cascavel Ltda;*
4. Cianorte – De R\$ 32,12 para R\$ 35,21 (trinta e cinco reais e vinte e um centavos), *“per capita” - tendo em vista a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 2107/2015 por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de agosto de 2016, com o Instituto Bom Jesus;*
5. Francisco Beltrão – De R\$ 31,95 para R\$ 35,03 (trinta e cinco reais e três centavos), *“per capita” - tendo em vista a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 005/2015 por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2016, com a Sociedade Hospitalar Beltronense;*
6. Guarapuava – De R\$ 35,03 para R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos) *“per capita” - tendo em vista a formalização do 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 03/2012 por mais 10 (dez) meses, com vigência a partir de 1º de maio de 2016, com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;*
7. Jacarezinho – De R\$ 32,10 para R\$ 35,19 (trinta e cinco reais e dezenove centavos), *“per capita” - tendo em vista a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 1726/2015 por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2016, com a Misericórdia de Jacarezinho;*
8. Londrina – De R\$ 35,03 para R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), *“per capita” - tendo em vista a formalização do 2º Termo Aditivo de*

Handwritten signature and initials

- Prorrogação ao Contrato n.º 01/2014, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2016, com a Irmandade Santa Casa de Londrina – ISCAL;*
9. Maringá – De R\$ 35,03 para R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), *“per capita” - tendo em vista a formalização do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 013/2012, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de agosto de 2016, com a Rede de Assistência à Saúde Metropolitana;*
 10. Toledo – De R\$ 31,48 para R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), *“per capita” - tendo em vista a formalização do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 04/2012, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2016, com HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná;*
 11. Foz do Iguaçu – De R\$ 31,95 para R\$ 35,03 (trinta e cinco reais e três centavos) *“per capita” - tendo em vista a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 2111/2015, com início a partir de 01 de agosto de 2016 com o Hospital e Maternidade Cataratas Ltda;*
 12. Ponta Grossa – De R\$ 35,03 para 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos) *“per capita” - tendo em vista a formalização do Contrato n.º 1400/2016, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2016 com a Santa Casa de Ponta Grossa;*
 13. União da Vitória – De R\$ 35,03 para R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), *“per capita” - tendo em vista a formalização do 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n.º 010/2012, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de junho de 2016, com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância;*

Ar
R *x*

14. Pato Branco – De R\$ 35,03 para R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), “per capita” - tendo em vista a formalização do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 002/2012, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2016, com o Hospital São Lucas;
15. Umuarama – De R\$ 35,03 para R\$ 39,78 (trinta e nove reais e setenta e oito centavos), “per capita” - tendo em vista a formalização do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 053/2012, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de novembro de 2016, com o CEMIL - Centro Materno Infantil Ltda;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADO

Compete ao Órgão Gerenciador:

1. Disponibilizar ferramenta informatizada para que o ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO possa efetuar as inclusões, exclusões e alterações de seus beneficiários;
2. Disponibilizar diariamente, arquivos atualizados contendo os dados dos beneficiários, para atualização dos sistemas próprios e conferência do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO ;
3. Disponibilizar mensalmente, através de funcionalidade na página www.sasweb.pr.gov.br e sempre no início de cada mês, o número total de beneficiários e listagem completa de beneficiários do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, por região de atendimento do SAS, para efeitos de faturamento;
4. Disponibilizar através da página da sasweb relatório contendo informações de utilização do SAS pelos beneficiários do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;
5. Efetuar o empenho da despesa referente à descentralização do orçamento programado, a ser deduzido do saldo da dotação orçamentária do ÓRGÃO

Handwritten signature and initials

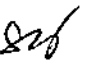


TITULAR DO CRÉDITO, objetivando a perfeita satisfação das obrigações financeiras assumidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em razão dos contratos firmados com esteio da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6. Encaminhar mensalmente “Informativo de Pagamento”, acompanhado das cópias autenticadas da nota fiscal, emitida pelo Hospital contratado do SAS e devidamente atestadas, ao ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO visando a liquidação e o pagamento das despesas com a assistência à saúde de seus beneficiários, de acordo com o previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 3º do Decreto n.º 5975/2002;
7. Administrar os contratos que compõe o Sistema de Assistência à Saúde – SAS, envolvendo os recursos da “movimentação de crédito”, bem como os aditivos que se fizerem necessários;
8. Comunicar o ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO sempre que houver alteração dos valores “*per capita*” motivados por prorrogação de contrato ou nova licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

Compete ao Órgão Titular do Crédito:

1. Efetuar a descentralização do orçamento programado, após a celebração do convênio mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário” no sistema SIAF/SEFA;

2. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA;
3. Atestar as Notas Fiscais ou documentação comprobatória de despesa, considerando o valor “per capita” da região de atendimento do SAS e o número de beneficiários do órgão e realizar a liquidação do empenho e respectivos pagamentos aos hospitais, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
4. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
5. Efetuar a previsão orçamentária, para o exercício subsequente, contemplando os recursos necessários ao adimplemento da despesa contratada;
6. Proceder, através de sistema preestabelecido pelo Departamento de Assistência à Saúde – DAS, a inclusão, exclusão e alteração de seus beneficiários, obedecendo aos prazos determinados pelo DAS e os critérios definidos no Regulamento do SAS;
7. Buscar mensalmente e sempre que necessário os arquivos disponibilizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na página www.sasweb.pr.gov.br, contendo os dados de seus beneficiários para acompanhamento e conferência;
8. Efetuar mensalmente análise do arquivo “Vidas para Faturamento”, disponibilizado por região de atendimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, para controle e conferência das informações computadas para pagamento junto aos hospitais contratados do SAS;
9. Indicar uma pessoa como referência, autorizado para contatos por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, para o perfeito funcionamento do SAS;



CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo somente poderá ser efetivado através de Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes descritos no preâmbulo deste instrumento.

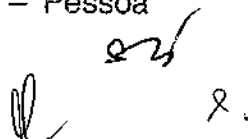
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017, podendo ser alterado e prorrogado por períodos que coincidam com os exercícios orçamentários financeiros e mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para o adimplemento das despesas decorrentes da contratação de instituições hospitalares, efetivadas com base no presente Termo, deverão, obrigatoriamente, integrar o orçamento do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e serão descritas pela:

1. Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008 – Gestão da Defensoria Pública;
2. Fonte: 100 – Recursos Próprios do Tesouro;
3. Elemento de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;



4. Subelemento de Despesa: 3390.3950 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais;
5. Valor para o exercício de 2017 R\$ (130.272,38) (cento e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, na forma da legislação vigente, devendo após 15 (dias) da publicação, ser encaminhada cópia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas neste instrumento, este será dado como rescindido, mediante comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser lavrado “Termo de Rescisão”, imputando-se aos partícipes as responsabilidades e benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos participantes, observando-se a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

ll *sd* *2.*

Aplica-se ao presente Termo a Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, o Decreto Estadual n.º 5975, de 22 de julho de 2.002, o Decreto n.º 5.356/02, Lei estadual n.º 15.608/2007 “ enquanto legislação aplicável”, Decreto Estadual n.º 8.887/2010 e demais normas e princípios aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os participantes, renunciando os participantes subscritores deste Termo de Cooperação Técnico Financeira a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

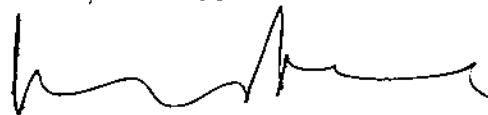
Por estarem de acordo, assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas.

Curitiba, 15 de DEZEMBRO de 2016.



MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO

Secretária de Estado da Administração
e da Previdência



**SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE
SOUZA**

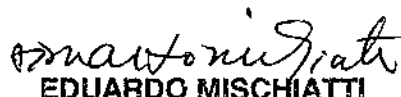
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

Testemunhas:



BRÁULIO CESCO FLEURY

Diretor Geral
SEAP



EDUARDO MISCHIATTI

Diretor
DAS/SEAP

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA N 270.16**

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope N° 1 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação:

Empresas Classificadas:

- 1ª) Empresa Fluminense de Serviços Ltda. EPP. R\$ 5.994.116,61
- 2ª) World Ambiental Gestão de Resíduos Ltda. R\$ 6.351.380,00
- 3ª) Sanewal Eng. Consultoria e Saneamento Ltda R\$ 6.809.072,75
- 4ª) Viaplán Engenharia Ltda. R\$ 7.503.674,51

O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sancpar: <http://licitacoes.sancpar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 27/12/2016 às 9 h, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ da Sancpar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 2, da licitação em referência.

João Henrique Ribeiro do Prado
Presidente da Comissão de Licitação

114930/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1433.16

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIS E REAGENTES. **Esfarcimentos:** Prorrogado para até as 17:00 horas do dia 20/12/2016. **Limite de Acolhimento de Propostas:** Prorrogado para até as 09:00 horas do dia 22/12/2016. **Data da Disputa de Preços:** Prorrogada para as 14:00 horas do dia 22/12/2016.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

Luciano Valerio Bello Machado
Diretor Administrativo

115068/2016

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 221.16

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa **Caplan Topografia e Planejamentos Ltda EPP**, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de **RS 67.374,00**. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sancpar: (<http://licitacoes.sancpar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

João Henrique Ribeiro do Prado
Presidente da Comissão de Licitação

115100/2016

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**

PROT. Nº: 14.181.710-8

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.

AUTORIZADO: Superintendente, em Outubro/2016.

ESPÉCIE: Contrato nº 020/2016.

PARTES: PARANACIDADE e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

OBJETO: contratação de atualização de licenciamento corporativo (ELA - Enterprise License Agreement) de softwares ArcGIS, da ESRI, fornecimento de novas licenças, pelo período de 12 meses e serviço de Suporte Técnico Especializado.

VALOR: R\$ 659.565,38.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016.

Carlos Roberto Massa Junior
Superintendente do PARANACIDADE

115048/2016

Defensoria Pública

Defensoria Pública do Estado
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.087.002-1

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e a empresa
Chagas

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
804172116**

Documento emitido em: 18/12/2016 10:33:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9844 | 16/12/2016 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Termo de Contrato

PE: 04/2016 - CONTRATO: 206/2016

(CNPJ: 40.432.544/0001-47)

a Fixa para ligações locais de fluxo E1 DDR

069/2016 - NAJ).

0 - subelemento de despesa: 3390.3958.

1,00 (seis mil e sessenta reais).

1/2018.

ador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça

114791/2016

115038/2016

OBJETO: Contratação de banca examinadora para realização do III Concurso Público para carreira de Defensor Público.

Fundamento: Art. 24, XIII da Lei Federal 8.666/93 e Art. 34, XI da Lei Estadual 15.608/07.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

115107/2016

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Contrato nº 022/2016
Protocolo nº 14.384.596-6

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda-EPP.

OBJETO: Workshop presencial sobre avanços científicos em psicologia do testemunho aplicados à prática do Defensor Público.

VALOR TOTAL: R\$ 55.848,90 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarente e oito reais e noventa centavos).

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0760.03.122.43.4009, Fonte 250, Rubrica 3.3.90.39.48.

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2016.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

Sergio Roberto R. Parigot de Souza
Defensor Público Geral

115208/2016

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Termo de Cooperação Técnico-Financeira/2017

Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP (órgão gerenciador) e Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR (órgão titular do crédito);

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, bem como pensionistas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, através de Instituições contratadas pelo órgão gerenciador, os quais integram a rede de hospitais que compõem o Sistema de Assistência à Saúde - SAS;

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1 janeiro de 2017;

Valor para o exercício de 2017: R\$ 130.272,38;

Dotação orçamentária: 0701.03.122.43.4008; Fonte: 100;

Elemento de despesa: 3390.33900; Subelemento de despesa: 3390.3950;

Assinatura: 15/12/2016.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza
Defensor Público Geral

115260/2016

**Ministerio Publico
do Estado do Paraná**

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 17658/2016 - P.E.: 14/2016 - CONTRATO: 218/2016

CONTRATADO: Mont Koya Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ: 04.982.217/0001-03.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo SUV, 0 Km, para atendimento das necessidades do MPPR.

DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 - subelemento de despesa: 4490.5252.

VALOR: R\$ 378.468,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

114791/2016

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MOVIMENTO DE CREDITO ORCAMENTARIO - M C O

DATA : 02/01/2017 NR.MCO : 07.00.0000/7/00001-1

ORGAO : 07 DEFENSORIA PUBLICA

UNIDADE : 00 DEFENSORIA PUBLICA

SUBUNIDADE: 0000 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

TIPO MCO : DESCENTRALIZACAO DE CREDITO

SITUACAO : NORMAL

ORCAMENTO : 1 1-NORMAL 2-CREDITO ESPECIAL 3-CREDITO EXTRA

I SUBUNIDADE RECEBEDORA : 27.12.0000 - SISTEMA DE ASSISTENCIA A SAUDE I						

I D O T A C O E S O R C A M E N T A R I A S I						

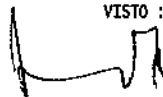
I	ORG.UNI.SUB	PROJ/ATIV	PROJ/ATIV DESC	NAT.DESPESA	FONTE VALOR	I

	07.01.0000	4008.0000	4008.SASA	33903900	100 130.272,00	

TOTAL ==>					130.272,00	

HISTORICO : SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR (SAS)_TERMO COOP.TECNICO-FINAN.P/EXERCICIO 2017_PI 14.350.226-0

VISTO :



Sérgio R. Rodrigues Parigot de Souza
Defensor Público-Geral do Estado

AUTORIDADE COMPETENTE